

Agergs atesta capacidade da Corsan

A decisão referiu-se à capacidade econômico-financeira, aplicável às empresas em processo de desestatização.

O Conselho Superior da Agergs (Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul) examinou, na sessão da terça-feira (15), o pedido da Corsan referente à capacidade econômico-financeira para o cumprimento das metas de universalização do abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Conforme estabelece a Lei n. 14.026/2020, compete às agências reguladoras a decisão sobre a capacidade econômico-

financeira dos prestadores para o atendimento de 99% da população com água potável e de 90% de coleta e tratamento de esgoto até 31 de dezembro de 2033.

A decisão da Agergs abrangiu a capacidade econômico-financeira presumida, aplicável às empresas em processo de desestatização, como é o caso da Corsan, e a capacidade efetiva para o cumprimento das metas legais, conforme os critérios estabelecidos no Decreto n. 10.710/21.

após ampla análise da legislação e da documentação realizada pelas Diretorias de Assuntos Jurídicos, de Tarifas e de Qualidade dos Serviços, o Conselho Superior reconhe-

ceu a capacidade econômico-financeira da Companhia para o cumprimento das metas, bem como a necessidade de alterações às propostas de aditivos contratuais apresentados pela Corsan aos municípios para a adequação à legislação.

O voto do conselheiro relator, acolhido pelos demais conselheiros, determinou ainda ampla divulgação da decisão e dos pareceres técnicos aos municípios regulados pela Agergs, à Famurs, à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura e ao Tribunal de Contas do Estado, de forma a dar plena transparência a esse processo, que alcança 80% dos municípios atendidos pela Corsan e grande parte da população gaúcha.



Sindicato dos Trabalhadores
nas Indústrias da Alimentação
de Santo Ângelo e Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE SANTO ÂNGELO E REGIÃO, CNPJ 96.215.967/0001-60 entidade sindical de primeiro grau com base na cidade de Santo Ângelo, Guarani das Missões, Cerro Largo, Caibatê, São Luiz Gonzaga, Mato Queimado, Dezesseis de Novembro, Entre-Ijuís, Eugênio de Castro, Salvador das Missões, São Miguel das Missões, São Pedro do Butiá, Sete de Setembro, Ubiretama e Vitória das Missões, com sede na Rua Marechal Floriano, 2353 em Santo Ângelo. Neste ato apresentado pelo presidente Sr. Alex Durães Barbosa, no uso das atribuições que são conferidas pelo Estatuto Social, CONVOCA a todos os associados da categoria dos TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SANTO ÂNGELO E REGIÃO, quites com suas obrigações associativas para **Assembleia Extraordinária**, a ser realizada na sede da entidade, sito Rua Marechal Floriano, 2353, centro, Santo Ângelo – RS, no dia 26 de Março de 2022, às 08h30min em 1º convocação com metade mais um dos associados e 09h00 em 2º convocação com qualquer número presente, para tratar da seguinte ordem do dia: 1º ordem – autorização para compras e investimento em bens imóveis, 2º ordem – assuntos gerais.

Congresso derruba veto presidencial a ações de apoio a setores de eventos e turismo